



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.605

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.019.

|                       |
|-----------------------|
| PUBLICADO NO<br>D.O.M |
| Edição nº: 124        |
| Data: 11/11/19        |

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.803/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA - R.E. nº 14.798**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.803/19** onde o mesmo pleiteou a concessão de **30 (trinta) dias**, de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação do Departamento da Guarda Civil Municipal constante de fls. 09 dos autos do Processo Administrativo nº 4.803/19 e demais documentos que instruem o mesmo.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA - R.E. nº 14.798**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 56.033.023-6, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, **licença prêmio** relativa ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, **pelo período de 30 (trinta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2020 a 13/02/2020;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2021 a 13/02/2021; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 15/01/2022 a 13/01/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de novembro de 2.019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito